PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.109, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - Legislativo.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:

0101.01.01.001.2001.3111.9924 - Subsídios de Vereadores..... R$ 15.000,00
0101.01.01.001.2001.3111.9923 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.000,00
T O T A L.....R$ 30.000,00

Art. 2º. - servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar onstante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do Legislativo funicipal 0101.01.01.001.2001.3190-Despesas de Exercícios Anteriores no valor de $30.000,00.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner